

SME- PRO-2024/73317	E/CRE (04.11.607) CRECHE MUNICIPAL MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIÉ MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/215.815-2 12/235.134-4
SME- PRO-2024/70932	E/CRE (04.30.605) CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA	11/105.609-2 12/301.617-7

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.º 161, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em Estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5;
- II- Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5;
- III- Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 04/12/2024, até a finalização do processo, perante o CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ, localizado na Estrada do Cafundá, n.º 1128, no bairro de Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP: 22.725-031.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo SME-PRO-2024/84468 no valor de R\$ 3.740,60 (três mil e setecentos e quarenta reais e sessenta centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 05/12/2024**

- *1)PROCESSO: ASS-PRO-2023/02839
- 2)OBJETO: Termo de colaboração nº 106/2024
- 3)PARTES: SMAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA RJ
- 4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
- 5)FUNDAMENTO: Artº 16 caput da Lei nº 13.019/2014
- 6)VALOR: R\$ 502.628,89 (quinhentos e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)
- 7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

*Omitido no D.O. 03/12/2024

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/15/2024**

ASS-PRO-2023/01274 - "AUTORIZO" a abertura dos procedimentos para realização do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, que terá por objeto implementação do Projeto PRONASCI Juventude/Tô de Boa, a partir de ações de proteção social e formação profissional, pautadas na oferta de alternativas de desenvolvimento humano e sustentável para adolescentes e jovens em situação de alta vulnerabilidade, bem como "APROVO" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 838-887, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

ASS-PRO-2023/002733 - "AUTORIZO" a celebração do 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2023, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2024 até 14/12/2025, que tem como objeto a o fornecimento de refeições prontas nas unidades provisórias de acolhimento institucional, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ASS-PRO-2024/01948 - "AUTORIZO" a celebração do Termo de Convênio entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, para a implantação do centro de referência de inclusão produtiva (CRIP), bem como "APROVO" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 318-369, Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e na INPJ 14/2022 - V02 - Instrução Normativa sobre Projetos Parcerias e Convênios com SEBRAE/RJ.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05.12.2024**

SMS-DES-2024/386190 - Considerando o DESPACHO N.º SMS-DES-2024/386137, à fl. 103, que certifica que a instituição VIVA RIO preenche os requisitos exigidos e forneceu os documentos necessários ao seu credenciamento, conforme estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Resolução SMS nº 6.307, de 02/12/2024, defiro o pedido de credenciamento à VIVA RIO pelo período de 1 (um) ano. Por fim, segundo previsto nos artigos 8º e 9º da mencionada Resolução, ressalto que a VIVA RIO deve manter atualizados durante o período acima, junto a esta Subsecretaria Executiva, os documentos elencados no artigo 3º, sob pena de cancelamento do credenciamento.

SMS-PRO-2024/80357 - AUTORIZO a formalização de **Termo de Colaboração**, visando ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Centro Emergência Regional do Andaraí - CER Andaraí, localizado na A.P 2.2, no município do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ 263.993.702,34 (duzentos e sessenta e três milhões novecentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em razão da Portaria GM/MS nº 5.667, de 04 de dezembro de 2024, que estabelece a descentralização dos serviços do Hospital do Andaraí, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Viva Rio, por dispensa de chamamento público, conforme as previsões contidas no artigo 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e no artigo 13, VII, do Decreto Municipal nº 42.696/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 55.417, de 05 de dezembro de 2024, considerando que a instituição se encontra regularmente credenciada por meio do DESPACHO N.º SMS-PRO-2024/386190, do Subsecretário Executivo, à fl. 104 do processo nº SMS-PRO-2024/79107.01, nos termos da Resolução SMS nº 6.307, de 02 de dezembro de 2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 11.10.2024**

SMS-PRO-2024/52935 - AUTORIZO a prorrogação dos Itens 02, 03, 26 e 27 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023, tendo como beneficiária a sociedade empresária BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ:46.440.212/0001-90 e Itens 31 e 32 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023, tendo por beneficiária a sociedade empresária REALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ:17.263.792/001-90, todas oriundas do Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 720/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados de **07.12.2024 a 06.12.2025**, em conformidade com o Art. 76 do Decreto Rio nº 51.078/2022 e Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1304 - Aposentar **ANDREA RODRIGUES PREFEITINHO SIQUEIRA**, Enfermeiro, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/281.558-7, com proventos proporcionais, na fração de 4.527/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/76551 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 1305 - Aposentar **CENIRA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.246-4, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um trinta avos), nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94/1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/76526 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-MAA).

nº 1306 - Aposentar **GISELE MARA DE SOUZA GUEDES DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.074-0, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei 94/1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/76533 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 1307 - Aposentar **GISELLE DOS SANTOS MALTOS**, Técnico de Enfermagem, 1ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/292.977-6, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/76554 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 1308 - Aposentar **GISELLE DOS SANTOS MALTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/298.455-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei 94/1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/76552 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 1309 - Aposentar **MARIA CRISTINA LAZERA DE CASTELLA**, Médico Cirurgia Geral, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.130-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/56244 (S/SUBHUE/HMP).

nº 1310 - Aposentar **MONICA DE CASTRO OLIVEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial "C", do Quadro Permanente, matrícula 10/190.332-7, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com os artigos 72 e 92 da Lei 94/1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/77022 (S/SUBPAV/CAP-2.1).